



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

Aquisição de equipamento para a implementação de laboratório de diagnóstico de leishmaniose.

Justificativa da contratação

Faz-se necessário a implementação de um laboratório para diagnóstico de animais positivos para leishmaniose, tendo em vista que nosso município já se depara com casos positivos sendo eles de animais oriundos do nosso próprio município.

1.1. Objetivo da aquisição

Adquirir os equipamentos necessários para a implementação e operação do laboratório.

1.2. Descrição dos itens

Item	Descrição do Serviço	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	Ar Condicionado 18 mil BTU VOLTAGEM: 220V TIPO DE PRODUTO: SPLIT COMPRESSOR: ROTATIVO SERPENTINA: COBRE COR: BRANCA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUs): 18000 BTUs.	1 un	R\$	R\$
02	Cronometro digital. RESISTENTE A ÁGUA OBSERVAÇÃO GERAIS: - TIPO: STOPWATCH. - INDICAÇÃO: USO DIÁRIO OU P ROFISSIONAL- FUNÇÕES: BÚSSOLA, HORA, DATA, ALERME E CRONOMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	1 un	R\$	R\$
03	CENTRÍFUGA 110V CAPACIDADE: ROTOR PARA 12 TUBOS DE 10 OU 15ML OU 12 TUBOS 61X100M M; CONTROLADOR ANALÓGICO DE VELOCIDADE E TEMPO; DISPLAY DIGITAL DE RPM; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 100 - 4.000 RPM; INCREMENTO DE VELOCIDADE: 50 EM 50 RPM; TIMER: 1 - 60 MIN; INCREMENTO DE TEMPO: MINUTO EM MINUTO; ROTOR DE ÂNGULO FIXO (45°); A TAMPA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIO NAMENTO DA CENTRIFUGA QUANDO ESTÁ ABERTA; ALARME SONORO AO FINAL DO PROCESSO;	1 un	R\$	R\$
04	TUBO VACUTAINER AMARELO – SEM ATICOAGULANTE COM GEL S CX 2 185 EPARADOR INERTE 10 ML	2 cx	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	TUBO PARA COLETA À VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA COR AMARELA PROTETORA, ROLHA SILICONADA COM GEL SEPARADOR INERTE – 10 ML.E SEM ANTICOAGULANTE.			
05	SCALP Nº 23 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	250 un	R\$	R\$
06	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COM CERTIFICADO DE CALIB RAÇÃO INCOTERM	1 un	R\$	R\$
07	CAIXA TÉRMICA RÍGIDA 20L.	1 un	R\$	R\$

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto

Equipamentos e itens permanente e de consumo típicos de laboratório.

2.2 Definição da natureza do serviço

Bem ou serviço comum ou singular

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito mil e trinta e três centavos), vide decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3.2. Responsabilidades das partes

3.2.1. Responsabilidades da contratante

3.1 Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução do contrato, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Da Habilitação

Atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

4.3 Forma de execução

Atendimento presencial conforme demanda e solicitação da administração pública.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada pela funcionária municipal Débora da Silva, especialmente designada pela portaria 5.304 de 25 de maio de 2023 e fiscalizado pelo Sr. Gabriel Luiz da Silveira, Veterinário do Município.

6. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.

7. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Pela aquisição dos itens, o **valor global estimado é de R\$ 6.558,35 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

7.2 A forma de pagamento será conforme a execução do contrato.

7.3 A comprovação da realização do contrato se dará pela emissão da nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

13. ASINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 15 de agosto de 2023.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

João Ribeiro de Toledo
Responsável
Setor de Compras

Wander Gustavo
Montalvão Scapim
Diretor Municipal de
Administração



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br